



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
Assomarsul
em 17/12/21

LEI MUNICIPAL Nº 1.309/2021

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA”**

O **Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faço** saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Cáritas Paroquial de Eldorado/MS**, com sede na Rua Irmã Aristela, 914, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.


AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal